

AUTORIZAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO

Processo Administrativo nº: 00020.20260423/0002-68

Dispensa Eletrônica nº: 26.20.02-DP

Considerando que a sessão pública da Dispensa Eletrônica em epígrafe foi suspensa para a análise do Termo de referência e, se necessário, adoção de providências necessárias ao regular andamento do procedimento.

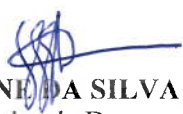
Considerando que a análise, que motivou a suspensão foi concluída, encontrando-se o processo apto ao seu prosseguimento;

Considerando os princípios da legalidade, da eficiência, da celeridade, da transparência e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a retomada da sessão pública da **Dispensa Eletrônica nº 26.20.02-DP**, para continuidade dos atos processuais, julgamento da proposta e demais procedimentos cabíveis, observadas as disposições do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada ampla publicidade ao ato de retomada, com a devida comunicação aos participantes do certame, observando-se a antecedência prevista no Aviso de Contratação Direta e na plataforma eletrônica utilizada.

Itapipoca/CE, 14 de julho de 2026


SHIRLEY JANE DA SILVA LAOUR
Ordenador de Despesas